1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Código registro TCE: 706E7CC1A2658501EC1B7C90EF59D7C58F861B4D

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ n.º 10.490.261/0001-90, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO, neste ato devidamente representado pelo seu Gestor Municipal Senhor SILVANO RODRIGO PRATTO, e de outro lado, a empresa **58.242.000 ITACIR CARLOS DANIELLI JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 58.242.000/0001-88, com sede na Rua Jacob Jacomel, n°69, Bairro Centro do município de Erval Velho/SC, telefone 49 999840687 e e-mail lavacaorapida2025@gmail.com, neste ato devidamente representado pelo senhor ITACIR CARLOS DANIELLI JUNIOR, portador do CPF nº 105.730.829-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 002/2025, PREGÃO nº 001/2025**,reportando-se ao contrato firmado na data de 03/02/2025 e:

Conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, assim discriminando.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1 Fica acrescido ao Termo de Contrato Originário 001/2025:

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	UN	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
02	Lavação completa para veículos Caminhonete: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.	50	UN	R$ 86,90	R$4.345,00
03	Lavação completa para veículos tipo Boxer - Sprinter - Master - Van - Partner: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.	50	UN	R$ 104,30	R$5.215,00
				VALOR TOTAL:	**R$9.560,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALORES

2.1 Em decorrência das alterações citadas na Cláusula Primeira o valor total pago a CONTRATADA fica acrescido em **R$9.560,00**(Nove mil quinhentos e sessenta reais) passando o valor pago a CONTRATADA a ser de R$47.892,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais) correspondente a um aumento de 24,94% do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente termo aditivo para que produza seus efeitos legais.

Erval Velho, 08 de agosto de 2025.

Silvano Rodrigo Pratto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Itacir Carlos Danielli Junior
58.242.000 ITACIR CARLOS DANIELLI JUNIOR

Testemunhas:

Nome: Pedro Osmar Pratto
CPF: 141.703.539-00

Nome: Murilo Ferreira Piovesan
CPF: 091.912.509-35

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora
Christian Andrei Conte
OAB/SC 67.366